

# GUIÃO ORIENTADOR

PARA O RESPONSÁVEL PELO GRUPO/TURMA DE ALUNOS COM  
NECESSIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº3/2008

Junho de 2014

Elaboração no âmbito da acção de formação: *As Competências do Responsável pelo Grupo/Turma Enquanto Coordenador do PEI do Aluno com Necessidades Educativas Especiais*

Ana Martins  
Liliana Sezília  
João Martins

## GUIÃO ORIENTADOR

PARA O RESPONSÁVEL PELO GRUPO/TURMA DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS  
- Educador de Infância; Professor Titular de Turma; Director de Turma -

(De acordo com o previsto no Decreto-Lei Nº 3/2008)

Consultar todos os processos da turma

Identificar os alunos portadores de necessidades educativas especiais

Analisar documentação relevante no processo individual :

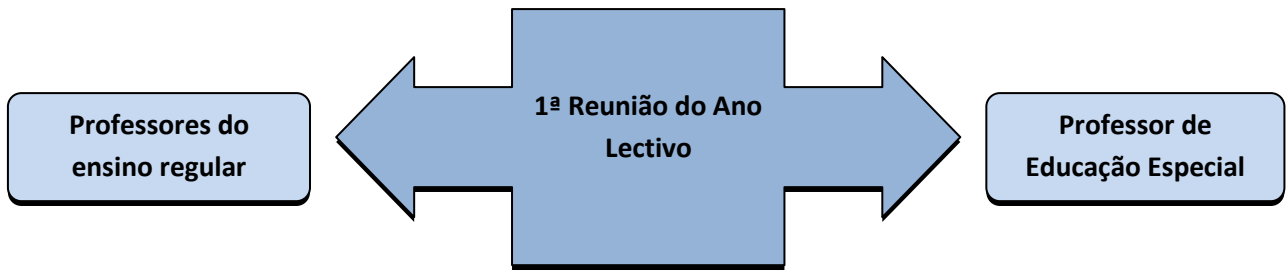
- Relatório Técnico-pedagógico (RTP)
- Programa Educativo Individual (PEI)
- Relatório Circunstanciado do ano lectivo anterior (RC)

Extrair a seguinte informação:

- a) Caracterização do perfil de desenvolvimento e funcionalidade do aluno:
  - Tipologia das necessidades educativas especiais
  - Especificidades educativas
  - Relacionamento interpessoal / integração no grupo-turma
- b) Medidas previstas no PEI para implementação (artº16º DL nº3/2008 – ponto 2)

Articular a informação com:

- Professor de Educação Especial
- Encarregado de Educação



### Papel do responsável pelo grupo-turma

- Transmissão da informação resultante da análise do processo e contacto com o docente de Educação Especial
- Operacionalização das medidas previstas no PEI (artº8º do DL nº3/2008)
- Indicação das responsabilidades do responsável pela turma e dos restantes docentes intervenientes no processo educativo do aluno
- Indicação das medidas educativas a aplicar no âmbito do regime educativo especial (artº 16º DL nº3/2008)
- Indicação dos documentos a preencher (disponibilizados na página do agrupamento):
  - Adequações curriculares individuais (artº 18º DL nº3/2008)
  - Adequações no processo de avaliação (artº 20º DL nº3/2008)
  - Currículo específico individual (artº 21º DL nº3/2008)
- Comunicação dos prazos de entrega da documentação (definidos pelo agrupamento)

O responsável pelo grupo-turma deverá ainda proceder à monitorização de:

- Prazos de entrega da documentação
- Aplicação das medidas e processo educativo do aluno, no decurso do ano lectivo
- Plano Individual de Transição (artº 14º do DL nº3/2008): com o objectivo de promover a transição para a vida pós-escolar, os alunos abrangidos pela medida Currículo Específico Individual (CEI) deverão usufruir da implementação de um Plano Individual de Transição (PIT)

## Reuniões de Avaliação (intercalar ou de final de período)

Assuntos que poderão ser abordados:

- Novas referenciações (formulário de referenciação disponível na página do agrupamento)  
Proceder a:
  - Recolha estruturada de informação para preenchimento do formulário
  - Explicitação e fundamentação da proposta de acordo com a referida informação
  - Anexação de documentação pedagógica ou clínica relevante
  - Articulação com o encarregado de educação
- Solicitação de alterações das medidas previstas no PEI (procedimentos idênticos ao ponto anterior)
- Análise do processo de ensino-aprendizagem do aluno
- Avaliação da implementação das medidas educativas previstas no PEI (artº 13º ponto 2 – cumpre-se nas reuniões de final de período lectivo)

O Responsável do grupo-turma no âmbito do processo de referenciação para integração no Regime Educativo Especial

- Integra a equipa de avaliação pluridisciplinar
- Procede à avaliação no domínio actividade/participação por referência à CIF/CJ
- Participa na tomada de decisão
- Garante a implementação das recomendações resultantes do RTP ou medidas educativas a aplicar no âmbito do PEI (conforme integração ou não no REE)

Para efeitos de solicitações de alterações de medidas educativas e propostas de integração no REE o responsável do grupo-turma deverá articular com o encarregado de educação, docente de Educação Especial e manter informação actualizada junto das estruturas educativas do agrupamento.

O responsável do grupo-turma deve garantir a comunicação das propostas e transmissão de informação relevante entre os intervenientes no processo educativo do aluno, encarregado de educação, Educação Especial e estruturas educativas escolares.

## Reunião de Avaliação

3º Período

O responsável pelo grupo-turma deverá garantir:

- O cumprimento dos procedimentos previstos para as reuniões de avaliação, anteriormente discriminados
- Proceder a uma recolha estruturada da avaliação dos alunos com NEE e informação pedagógica relevante no âmbito do seu processo de ensino-aprendizagem em todas as áreas disciplinares

Responsável pelo grupo-turma

Professor de Educação Especial

**Relatório Circunstanciado**  
(elaborado após a reunião, de acordo com o artº13º, ponto 3 do Dec.-Lei nº3/2008)

**Reflete**

- Trabalho desenvolvido com o aluno no decurso do ano lectivo
- Análise da evolução do aluno no seu processo de ensino-aprendizagem
- Avaliação

- Ponderação acerca da aplicação e adequação das medidas educativas implementadas
- Elaboração de propostas e recomendações para o ano lectivo seguinte